AT autoridade tributária e aduaneira SO6_BGCO

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO											
Do Sujeito P	assivo		Número	de Identificação		Lo	calizaç	ão da	sede		
		5	4 9 9	Fiscal 3 4 9 7 4	7 cont	INENTE	AÇOR	ES	MADEIRA		
Da Declaração	io				s em espaço diferer	nte do da s	sede	E	Declaração Recapitula		58
Ano Periodo Declarativo Prazo da decl 2 0 1 8 09T Dentro do prazo			V	(Dec. Lei n.º	347/85 de 23/08)	23/08)			(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
			CONTINENTE AÇORES MADEIRA						Assinale se no período de referência apresentou algum declaração recapitulativa		
5				INEXI	STÊNCIA DE OPER	AÇÕES					
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇ	ÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIVAS	QUE DEVAM CONSTAR DO	QUADRO 06, A	SSINALE	ESTE Q	UADRO		
16		APURAME	NTO DO II		TANTE AO PERÍOD						
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA	? (valores inclu	uidos nos camp	oos 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de a A que se referem as alinea A que se referem as alinea	s a), b) e c) do s	erigo 42.º d	o CIVA	Sili sa) eb) don°2 doart°4° do CIVA NÃ		Preencha tamb o Quadro 06-A)
	E BENS E PRESTAÇÕES E LIQUIDOU IMPOSTO	DE		BASE TRI	BUTÁVEL				IMPOSTO A FA	AVOR DO ESTADO	
A taxa reduzida 6 %	ATENÇÃO Estes campos são controla-		1		0,00				2		0,00
A taxa intermédia 13%	que os valores a ver devem com	os automaticamente, pelo ue os valores a inscre- er devem corresponder			0,00				6		0,00
A taxa normal 23 %	rigorosamente ac resultam da aplica respetivas taxas.		3		0,00			1	4		0, 00
1		omunitárias	595 BM						3		
Isentas ou não tributadas	de bens e prestações mencionadas nas e recapitulativas	de serviços	7		0,00						
	Operações que confere à dedução	em direito	8		0,00						
	Operações que não co direito à dedução	nferem	9		0,00		OR DO	o.			
25			TOTAL (10 ×	12+14+15)			IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)		
 AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS 			10		0, 00		MPOST	suven	11		0,00
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante			12		0, 00		-		13		0,00
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI Abrangidas pelos n.ºs 3. 4 e 5 do artigo 22.º do RITI			14		0, 00						
Abrangidas pelos r	1.18 3, 4 e 5 do amgo 22.11	20 MIII	15		0, 00						
 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LÍQUIDADO PELO DECLARANTE 		16		0,00				17		0, 00	
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.* 8 do art.* 27.* do CIVA]		18		0,00		1	ļ	19		0, 00	
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL. • Ativos não correntes (Imobilizado)			20		 0,	00					
Inventários (Existê	ncias)										
A taxa reduzida S				21		178,	08				
• A taxa intermédia 13 %				23			00				
A taxa normal 23 %			퓢	22		82,					
Outros bens e serviços			BASE TRBUTAVEL	24		3, 599,					
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS			ASE TR	40		0,	00		41		0,00
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 95 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)			•	61		8. 690,	65				
- ANEXO - (ver Quadro 03)				65		0,	00		66		0,00
) - ANEXO - (ver Quadro 03)			\Diamond	67		0,	00		68		0,00
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+6+3++10+16+18) 0, 00				TOTAL DO IMPOS	TO A FAVOR DO BUJEITO P	ASSIVO (20+21 550, 50	Contract of the		TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO		_ -60 0, 00
IMPOSTO A ENTREGA	0,00							92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOSTO	A DECLIPERAD	102	160	SOLICITO REEMBOLS	o 95				A opção pelo pedido de reemb respetivo valor em declaraç-	ões seguintes como «	EXCESSO
94	12. 550, 50	(9	1 – 92)	-					REPORTAR», salvo comunica de indeferimento de reembolso		on (stusçõ
		3.0		EXCESSO A REPORTA	AR 96				Valor a inscrever no campo 61	da declaração do perio	ido seguinte

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	